

TC 002.043/2014-9

Natureza: Tomada de Contas Especial

Unidade Jurisdicionada: Associação Nacional de Cooperação Agrícola.

Responsáveis: Associação Nacional de Cooperação Agrícola (55.492.425/0001-57); Gislei Siqueira Knierim (468.701.800-91)

DESPACHO

Trata-se de tomada de contas especial instaurada em razão da não comprovação da regular aplicação dos recursos repassados pelo Ministério da Cultura para a Associação Nacional de Cooperação Agrícola (ANCA).

2. A unidade técnica propõe a citação solidária da Sra. Gislei Siqueira Knierin e da Associação Nacional de Cooperação Agrícola (ANCA) para que apresentem alegações de defesa “*em decorrência da não comprovação da boa e regular aplicação dos recursos federais recebidos, em face da omissão no dever de prestar contas(...).*”

3. Entretanto, não se trata aqui de omissão no dever de prestar contas, pois elas foram apresentadas, mas da suposta incapacidade de os documentos apresentados demonstrarem a boa e regular aplicação dos recursos repassados.

4. Posto isso, em homenagem ao princípio da ampla defesa, devem constar do ofício de citação, de forma clara e objetiva, os motivos pelos quais se entende que os documentos apresentados não comprovam a regular aplicação dos recursos em tela, quer demonstrando as fragilidades desses documentos quer indicando outras informações que deveriam ter sido apresentadas de acordo com os normativos pertinentes.

5. Ademais, considerando que a Sra. Gislei Siqueira Knierin geriu os recursos em razão de delegação de competência efetuada pelo Secretário-Geral da Anca – Sr. Adalberto Floriano Greco Martins – entendo que este último deve também figurar no polo passivo da presente tomada de contas especial, pois ele pode responder por culpa *in vigilando* e culpa *in eligendo*.

6. Cumpridas essas condições, acolho a proposta de citação efetuada pela unidade técnica.
À Secex-SP.

Brasília, 28 de fevereiro de 2014.

(Assinado Eletronicamente)
BENJAMIN ZYMLER
Relator